



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.584, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: *Transfere o DESANS para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (DESANS), órgão criado pela Lei n.º 2.238, de 13 de março de 2009, passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Fica extinta a gratificação de "Serviço Técnico" pertencente ao Cargo em Comissão de Diretor Geral do DESANS, a que se refere o Inciso I, do Art. 7.º, da Lei n.º 2.238/09.

Art. 3.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, ficam criados, sem aumento de despesas, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, dois Cargos em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de abril de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.584, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: *Transfere o DESANS para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (DESANS), órgão criado pela Lei n.º 2.238, de 13 de março de 2009, passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Fica extinta a gratificação de "Serviço Técnico" pertencente ao Cargo em Comissão de Diretor Geral do DESANS, a que se refere o Inciso I, do Art. 7.º, da Lei n.º 2.238/09.

Art. 3.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, ficam criados, sem aumento de despesas, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, dois Cargos em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de abril de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal